



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 102/18

Processo Administrativo nº 13/10/23.418

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/14

Termo de Contrato nº 92/14

Termos de Aditamento nº 83/15, 80/16 e 89/17

Objeto: Locação de equipamento para realização de exames de Coagulação, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.014.318/0001-70, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2018, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA..

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 2,84%, conforme autorização de fls. 1148.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado estimado de R\$ 107.083,56 (cento e sete mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 1148 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 514,23 (quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 26/03/2018 à 26/05/2018.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



sob os números: 087000.08750.10.301.1003.4022.339030.35 FR 05.300-007 e 087000.08750.10.301.1003.4026.339039.12 FR 05.300-007, indicados às fls. 1144 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 151,45 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em complemento as garantias inicialmente prestadas (fls. 695, fls. 874, fls. 983 e fls. 1106) calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de maio de 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Representante Legal: *JOÃO ANTONIO ASSUNÇÃO BATISTA*

RG nº *10535592*

CPF nº *088021516-01*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/10/23418

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Locação de equipamento para realização de exames de Coagulação, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/14

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.

TERMO DE CONTRATO Nº 92/14

TERMOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nºs 83/15, 80/16, 89/17 e 102/18

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 25/05/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 2116-0290
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Antonio Assunção Batista
Cargo: Gerente de Contas
CPF: 088.028.516-01 RG: 10535592
Data de Nascimento: 30/07/1988
Endereço residencial completo: Av. Padre Guilherme Any, 81 Apto 74B
E-mail institucional: comercial@ciscre.com.br - joao.antonio@ciscre.com.br
E-mail pessoal: joao-antonio10@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3273-7199
Assinatura: _____